

LEI ORDINÁRIA Nº 1212

de 02 de março de 2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:

DO... Secretaria Municipal de Educação

60102... Secretaria Municipal de Educação

1erererererererrrrrrrrrooo E QUACAÇÃO

BOL... ENSINO Fundamental

0015... Gestão de Ensino Fundamental

2069... Manutenção do Ensino Fundamental

339030... Material de Consumo

Fonte 03... R\$ 25.000,00

339039... eres ...P ESSOA] UTÍdiCa

Fonte 03... R\$ 25.000,00

Art. 2º.

O recurso destinado para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do 8 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

DO... Secretaria Municipal de Educação

60102... Secretaria Municipal de Educação

Deere rererrecreerrreoro E QUCAÇÃO

BOL... ENSINO Fundamental

0015... Gestão de Ensino Fundamental

1016... CONStr, Reforma e Ampl. de Escolas Rurais e Urbanas

449051... Obras e Instalação

Fonte 03... R\$ 50.000,00

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. 02 de Março de 2005.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal/Coxim/MS

Registra-se e Publica-se

Gabinete do Prefeito. 02 de Março de 2005.

Moacir Kohl

Prefeito Municipal/Coxim/MS

Lei Ordinária Nº 1212/2005 - 02 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em